



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano IV • Nº 579• Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
GUARAI-PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.572/2018 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) Remover a pedido a Servidora Municipal, Sra. **Márcia Coelho Fernandes**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.331/2018 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO JARDINS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO dos lotes 09 e 10, da Quadra 16, do Loteamento Jardins, de propriedade da empresa PETRO IMOBILIÁRIA LTDA, dando origem a uma área de 589,50 m², sendo que 292,50 m² pertenciam ao lote 09 e 297,00 m², pertenciam ao Lote 10, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20180162863, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Silvania Facundes B. Silva, inscrita no CREA nº 307753/D-TO.

Art. 2º) O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.332/2018-DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 08, DO LOTEAMENTO SETOR PIASSAVA”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

D E C R E T A



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º) Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO dos lotes 01 e 02, da Quadra 08, do Loteamento Setor Piassava, de propriedade da Sra. Marciana Dark Silva Barbosa, dando origem a uma área de 720,00 m², sendo que 360,00 m² pertenciam ao lote 01 e 360,00 m² pertenciam ao Lote 02, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20180170802, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Jucélio João da Silva Junior, inscrito no CREA nº 211096/D-TO.

Art. 2º) O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 016/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.

Contrato: nº 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratado: Construtora Rodrigues Almeida EIRELI-EPP
CNPJ nº 04.887.879/0001-96
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017
Objeto: ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
Valor após supressão: R\$ 198.902,12
Valor suprimido: R\$ 1.724,97
Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Ediceu Rodrigues da Silva – Construtora Rodrigues Almeida EIRELI-EPP – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 22 de outubro de 2018

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2018 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal, Sr^a. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3416, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 3º CICLO DE CAPACITAÇÕES DO SELO UNICEF, no dia 06/11/2018, na Cidade de PALMAS – TO, documento, anexo.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

GUARAI-PREV

PORTARIA Nº. 006/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do **Comitê de Investimento** dos Recursos do **GUARAI-PREV** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí, e da outras providências.”

O Presidente do RPPS instituirá por meio de Portaria, o Comitê de Investimentos, mediante aprovação e homologação dos membros do Conselho Previdenciário conforme previsto na Lei nº 638/2016, para a gestão dos recursos do GUARAI-PREV., considerando o cumprimento das exigências imposta pela Secretaria de Previdência Social, junto ao Ministério da Fazenda, através da Portaria nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98,

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Investimentos dos Recursos do **GUARAI-PREV**, que tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Presidência nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será constituído pelos três membros que mantenham vínculo com o RPPS, sendo estes servidores efetivos, cujas atribuições exercidas dentro do Comitê são:

- Coordenador do Comitê, função exercida pelo gestor do recursos do RPPS;
- Secretário(a) do Comitê;
- membro do Conselho Previdenciário que possua conhecimento em gestão de investimento.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos apontados nas alíneas “a”, “b” e “c”, serão nomeados por ato do Diretor Executivo do RPPS.

§ 2º. Os membros do Comitê de Investimento terão mandato pelo período de dois (2) anos;

§ 3º: Em função dos assuntos a serem tratados, é permitida a presença nas reuniões de outros participantes, mediante convite dos membros do comitê, ou por solicitação, acatada pelos mesmos.

§ 4º: São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
- A maioria dos membros deverão ser certificado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais;
- E outras previstas na legislação.

§ 5º. Os Membros do Comitê de Investimentos, também farão jus ao JETON, conforme previsto o art. 72, desta Lei Municipal nº 638/2016.

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo responsável dos investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:



a) Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

b) Estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

c) ~~Submeter à aprovação da Diretoria Executiva a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;~~ (VETADO)

d) Analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado.

Art. 6º - O Comitê terá uma reunião ordinária mensal, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas por qualquer membro do comitê.

Art. 7º - As reuniões do Comitê deverão contar sempre com a presença dos 03 (três) membros do Comitê.

Art. 8º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca da performance dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem seguidas pela Presidência do **GUARAÍPREV** e pela Gerência de Investimentos;

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;

e) Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 9º - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pela Gerência de Investimentos, que depois de assinadas deverão ser publicadas, encaminhar cópias ao conselho previdenciário para conhecimento e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 10 - Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guaraí – TO, 06 de novembro de 2018.

Presidente do RPPS

PORTARIA Nº. 007/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros que compõem o Comitê de Investimentos dos Recursos da composição e funcionamento do **Comitê de Investimento** dos Recursos do **GUARAÍPREV** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí.

O Presidente do RPPS instituirá por meio de Portaria, o Comitê de Investimentos, mediante aprovação e homologação dos membros do Conselho Previdenciário, para a gestão dos recursos do GUARAÍ-PREV conforme o disposto na Lei Municipal nº 638/2016 e Portaria n. 006/2018,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. **Evandro Ferreira de Vasconcelos**, para exercer a função de Diretor Executivo do Comitê de Investimentos dos Recursos do GUARAÍPREV.

Art. 2º. Nomear a Servidora Sr. **Meirylnalva Batista Barnabé**, para exercer a função de secretaria do Comitê de Investimentos dos Recursos do GUARAÍPREV.

Art. 3º. Nomear o Servidor Sr. **Ana Célia Dora da Silva**, para exercer a função de membro do Comitê de Investimentos dos Recursos do GUARAÍPREV.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraí – TO, 06 de novembro de 2018.

Meirylnalva Batista Barnabé
Presidente do RPPS

PORTARIA Nº 008/2018 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO CPA-10 AOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 638/2016, e tendo em vista a necessidade de pagar a inscrição para exame de certificação CPA-10 aos membros do conselho previdenciário

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de duas inscrições para cada membro do conselho Previdenciário para participar do exame de certificação CPA-10- ANBIMA;

§ 1º- O pagamento da inscrição se dará mediante a entrega dos seguintes documentos: ofício da Presidente do Conselho Previdenciário solicitando o pagamento e boleto da inscrição;

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro providencie os respectivos trâmites, para que a mesma surta seus efeitos legais

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva

PORTARIA DE VIAGEM Nº 22/2018 -DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 002/2017.,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 3 1/2 diárias (TRÊS DIARIAS E MEIA) para cidade de outra unidade da federação, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), afim de cobrir despesas com alimentação, traslado urbano e outros e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte intermunicipal da Servidora Srª. CLÉSIA PULCHERIA ANDRADE SILVA- RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - de 07 a 09 de novembro de 2018 em Brasília/DF;

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2018. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARAÍ PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirylnalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F.de Vasconcelos
Diretor Financeiro



PORTARIA DE VIAGEM Nº 23/2018 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI-GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 002/2017.,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 3 1/2 diárias (TRÊS DIARIAS E MEIA) para cidade de outra unidade da federação, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), afim de cobrir despesas com alimentação, traslado urbano e outros e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte intermunicipal da Servidora Srª. ANA CÉLIA DORA DA SILVA- – MEMBRO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - de 07 a 09 de novembro de 2018 em Brasília/DF;

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, cinco dias do mês de novembro de 2018. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARÁI PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirynalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F.de Vasconcelos
Diretor Financeiro

PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2018 - DE 05 de NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI-GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 002/2017.,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 3 1/2 diárias (TRÊS DIARIAS E MEIA) para cidade de outra unidade da federação, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), afim de cobrir despesas com alimentação, traslado urbano e outros e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte intermunicipal da Servidora Srª. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO- PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - de 07 a 09 de novembro de 2018 em Brasília/DF;

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, cinco dias do mês de novembro de 2018. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARÁI PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirynalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F.de Vasconcelos
Diretor Financeiro

